



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 001/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 009/2021, de 14 de janeiro de 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

VANNEI MAFISSONI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o ordenamento constitucional vigente, apresenta **MENSAGEM MODIFICATIVA** incidente nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 009/2021, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse pública e dá outras providências, na forma que especifica, com as **alterações propostas**, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

Quantidade	Função/Cargo	Básico Nível II	Jornada Laboral
01	Professor de Inglês	3.968,24	44h/s
01	Professor de Educação Física	1.352,81	15h/s

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Recebido em: 29/01/2021



Agente Administrativo Técnico





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

“Art. 2º As especificações das atribuições do(a) servidor(a) contratado(a) na forma desta Lei são as que constam no Anexo I, da Lei Municipal nº 058/2015, de 08 de dezembro de 2015, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério e a remuneração será paga proporcionalmente a carga horária desenvolvida observando o valor do cargo de Professor Nível II.”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MARCELINO RAMOS, aos 22 de janeiro de 2021.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.